

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aplicação de instrumento normativo federal no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Sustentável do Norte Capixaba - CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aplicada no âmbito do Consórcio do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Sustentável do Norte Capixaba - CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE, no que couberem, as disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 77 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Art. 2º - Os estabelecimentos registrados terão o prazo de 60 (sessenta dias), a partir do registro para a implantação da IN. 77/2018.

§ 1º - Para serem indicados a aderir ao SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção) os estabelecimentos deverão, obrigatoriamente, atender aos dispositivos IN 77/2018 previamente implantado.

Art. 3º - O não atendimento a esta Resolução no prazo estabelecido implicará no cancelamento do registro do estabelecimento junto ao Serviço de Inspeção Municipal/Consoiciado ao SIM-PRODNORTE.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Pinheiros, 16 de novembro de 2021.

André dos Santos Sampaio
Presidente